



EDITAL Nº 049 - 2020-GR/UEA - REPUBLICAÇÃO

SISTEMA DE INGRESSO SERIADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, SIS 2020

INSCRIÇÕES PARA A PROVA DE ACOMPANHAMENTO I, II e III (ALUNOS QUE CURSAM A 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA torna público que estarão abertas as inscrições ao Sistema de Ingresso Seriado, SIS 2020, para acesso de candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas, para ingresso em 2021 (Prova de Acompanhamento III), 2022 (Prova de Acompanhamento II) e em 2023 (Prova de Acompanhamento I) nos termos da Lei Estadual Nº 2.894 de 31 de maio de 2004, da Lei Estadual Nº 3.972, de 23 de dezembro de 2013, da Lei Estadual Nº 4.399, de 07 de dezembro de 2016, da Resolução Nº 33/2013, Resolução Nº 015/2020 e deste Edital.

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INGRESSO SERIADO, SIS 2020, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Sistema de Ingresso Seriado da Universidade do Estado do Amazonas, SIS/UEA.

1.2. Poderá participar do Sistema de Ingresso Seriado – SIS, qualquer pessoa regularmente inscrita no concurso, na forma deste Edital.

1.3. O resultado deste concurso é válido para o primeiro e o segundo semestre de 2021 de acordo com o início de cada curso conforme demonstra o item 3.3 - quadro de distribuição de vagas.

1.4. Em razão da pandemia de Covid-19, por questão de segurança sanitária, será obrigatório o uso de máscaras de proteção em todas as Provas de Acompanhamento I, II e III do Concurso SIS 2020.

1.5. O SIS/UEA será realizado mediante três Provas anuais e consecutivas, correspondentes às três séries do Ensino Médio, por meio da aplicação dessas provas anuais, denominadas, respectivamente, de Provas de Acompanhamento I, II e III, onde serão avaliadas as competências e habilidades adquiridas pelo estudante em cada uma das séries, conforme se segue:

I. A Prova de Acompanhamento I é realizada anualmente desde 2011 e destina-se, exclusivamente, a estudantes regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio, em escola regular do **Estado do Amazonas**, no ano de realização da prova;

II. A Prova de Acompanhamento II, é realizada anualmente desde 2012, destina-se exclusivamente, a estudantes matriculados na 2ª série do Ensino Médio, em escola regular do **Estado do Amazonas**, no ano de realização da prova, que participaram da Prova de Acompanhamento I no ano anterior;

III. A Prova de Acompanhamento III, é realizada anualmente desde 2013, destinar-se-á, exclusivamente, a estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio, em escola regular do **Estado do Amazonas**, no ano de realização da prova, que participaram das Provas de Acompanhamento I e II consecutivamente nos anos anteriores.

1.6. Não haverá, em hipótese alguma, a possibilidade do candidato realizar no ano seguinte a prova não realizada na etapa anterior.

1.7. Para o candidato que optar pelos cursos de Música e Dança, previamente à realização da Prova de Acompanhamento III será realizada a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório.

1.7.1. A ausência do candidato à Prova de Habilidade Específica implicará em sua **eliminação** do concurso.

1.7.2. O candidato para o curso de Música e Dança deverá indicar uma segunda opção de curso, no ato da inscrição, que não seja igual a primeira opção de curso e não exija prova de Habilidade Específica. O candidato somente concorrerá a esta segunda opção de curso em caso de **reprovação** na prova de Habilidade Específica.

1.7.3. As Provas de Habilidade Específica serão realizadas **exclusivamente** em Manaus.

1.8. As Provas de Acompanhamento I, II e III serão realizadas na Capital e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado do Amazonas, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual optou na inscrição.

1.9. A observância das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso SIS 2020 implica, obrigatoriamente, em ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA do candidato, bem como a verificação dos documentos comprobatórios exigidos para verificação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações realizadas no certame e em todas as suas fases até o momento final que se dá com o ingresso na Universidade, sob pena de responsabilidade do candidato e os seus efeitos jurídicos.

1.10. Toda e qualquer alteração referente ao Concurso SIS será divulgada no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br.

1.11. É vedado ao candidato ocupar, no ato da matrícula, 2 (duas) vagas de graduação, simultaneamente, em Instituições públicas de ensino superior, sob pena de cancelamento de matrícula na UEA, nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

1.12. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o processo seletivo do SIS 2020 importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

1.13. Não existe impedimento de candidato do SIS/UEA, classificado ou não, participar do Concurso Vestibular da UEA, desde que atenda aos requisitos do Edital do referido Concurso.

2. Dos Grupos

2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894/2004, Lei Estadual Nº 3972/2013 e Lei Estadual Nº 4.399/2016, as vagas ofertadas para os candidatos da Prova de Acompanhamento III, do SIS 2020, estão distribuídas nos seguintes grupos:

- I: Cursos de áreas diversas, exceto saúde (grupos A e B),
- II: Cursos da área da saúde (grupos C, D e E),
- III: Cursos diversos para candidatos de etnia indígena (grupo F) e
- IV: Cursos diversos para candidatos com deficiência(s) - PcD (grupo G):

I) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO ÁREA DA SAÚDE

Grupo A: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas integralmente em **escola pública do Estado do Amazonas**; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo;
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

Grupo B: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola de qualquer natureza **do Estado do Amazonas**; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo;
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

II) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE

Grupo C: Candidato que tenha cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em escola de qualquer natureza em município do interior do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio;
2. Tenha cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em município do interior do Estado do Amazonas; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1. Não possua curso superior completo;
 - 3.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

OBS.:

- a) Educação Básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;
- b) Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a este grupo, nos cursos: **Enfermagem, Medicina e Odontologia** permanecerão obrigatoriamente, após a conclusão do curso, no interior do Estado do Amazonas, em município distribuído por Decreto do Poder Executivo, pelo prazo de 01 ano, conforme o § 5º do art.2º da Lei Estadual N°3972/2013.

Grupo D: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas integralmente em escola pública do Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo;
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

Grupo E: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo;
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

III) ETNIA INDÍGENA – TODOS OS CURSOS

Grupo F: Candidato que pertence a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio no Estado do Amazonas;
2. Possuir RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena expedida pela FUNAI **ou** Possuir Termo de Autodeclaração e Pertencimento Étnico (Anexo V); e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

IV) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(S) (PcD) – TODOS OS CURSOS

Grupo G: Candidato que possui deficiência(s).

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio no Estado do Amazonas;
2. Comprove possuir deficiência por meio de laudo médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o grau e/ou nível de deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças);
3. Comprove, por meio de laudo pericial, aptidão para cursar a graduação escolhida no ato da inscrição; e
4. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 4.1. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior;
 - 4.2. O candidato será avaliado por Perícia Médica, na forma do disposto no Decreto n. 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004 e na Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.2. A COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE QUE TRATAM OS GRUPOS SERÁ FEITA NO ATO DA MATRÍCULA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

DO CANDIDATO A INDICAÇÃO DO GRUPO, CONSIDERANDO-SE ELIMINADO DO CONCURSO AQUELE QUE NÃO AS SATISFAZER, INCLUSIVE COM EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUALQUER OUTRA PESSOA.

3. Das Vagas (apenas para os candidatos da Prova de Acompanhamento III):

3.1. As vagas ofertadas no SIS 2020 estão em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 2.894/2004, Lei Estadual Nº 3972/2013, Lei Estadual Nº 4.399/2016, Resolução 33/2013e da Resolução Nº 015/2020.

3.2. A Universidade do Estado do Amazonas, para os candidatos da Prova de Acompanhamento III, do SIS 2020, oferece 1014 vagas para os cursos de graduação, sendo 703 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus, 311 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas do interior do Estado, 83 vagas destinadas para indígenas e 117 vagas destinadas para PcD.

3.3. Quadro de Distribuição de vagas por cidades, escolas, centros e núcleos, turnos e grupos para o SIS 2020:

A) CURSOS DE OFERTA REGULAR:

I - CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO SAÚDE

MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena	PcD
			Grupo A	Grupo B	Grupo F	Grupo G
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	08	5	3	1	1
	Noturno	08	5	3	1	1
Licenciatura em Geografia	Noturno	08	5	3	1	1
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	14	8	6	1	1
	Noturno	14	8	6	1	1
Licenciatura em Matemática	Vespertino	10	6	4	1	1
	Noturno	10	6	4	1	1
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	16	10	6	1	2
	Noturno	16	10	6	1	2

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena	PcD
			Grupo A	Grupo B	Grupo F	Grupo G
Administração	Vespertino	18	11	7	2	2

	Noturno	18	11	7	2	2
Ciências Contábeis	Matutino	18	11	7	1	2
	Noturno	18	11	7	1	2
Ciências Econômicas	Matutino	18	11	7	1	2
	Noturno	18	11	7	1	2

MANAUS – ESCOLA DE DIREITO

Direito	Vespertino	18	11	7	2	2
	Noturno	18	11	7	2	2

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena	PcD
			Grupo A	Grupo B	Grupo F	Grupo G
Licenciatura em Dança	Vespertino	8	5	3	1	1
	Noturno	8	5	3	1	1
Bacharelado em Dança	Vespertino	8	5	3	1	1
	Noturno	8	5	3	1	1
Licenciatura em Música	Vespertino	2	1	1	1	1
	Noturno	2	1	1	1	1
Bacharelado em Música	Vespertino	2	1	1	1	1
	Noturno	2	1	1	1	1
Licenciatura em Teatro	Integral	8	5	3	1	1
Bacharelado em Teatro	Integral	8	5	3	1	1
Bacharelado em Turismo	Vespertino	16	10	6	2	2
	Noturno	16	10	6	2	2

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena	PcD
			Grupo A	Grupo B	Grupo F	Grupo G
Engenharia Civil	Integral	14	8	6	1	1
Engenharia da Computação	Integral	16	10	6	1	2
Engenharia de Controle e Automação	Integral	18	11	7	1	2
Engenharia da Produção	Integral	20	12	8	1	2

Engenharia Elétrica	Integral	20	12	8	1	2
Engenharia Mecânica	Integral	20	12	8	1	2
Engenharia Química	Integral	20	12	8	1	2
Engenharia de Materiais*	Noturno	16	10	6	1	2
Engenharia Eletrônica*	Noturno	16	10	6	1	2
Sistemas de Informação	Integral	16	10	6	1	2
Meteorologia	Integral	16	10	6	1	2
Licenciatura em Computação	Vespertino	16	10	6	1	2
Engenharia Naval	Integral	15	9	6	1	2

*Os cursos de Engenharia de Materiais e Engenharia Eletrônica serão ofertados no turno noturno com aulas aos **sábados**.

ITACOATIARA - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena	PcD
			Grupo A	Grupo B	Grupo F	Grupo G
Engenharia Florestal	Integral	20	12	8	2	2
Licenciatura em Computação*	Noturno	16	10	6	2	2

*O curso de **Licenciatura em Computação** terá atividades aos sábados.

PARINTINS – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena	PcD
			Grupo A	Grupo B	Grupo F	Grupo G
Licenciatura em Química	Matutino	14	8	6	1	1
Licenciatura em Ciências Biológicas*	Noturno	16	10	6	1	2
Licenciatura em Matemática*	Noturno	16	10	6	1	2
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Vespertino	16	10	6	1	2
Licenciatura em Física*	Vespertino	16	10	6	1	2

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2021.

TABATINGA – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena	PcD
			Grupo A	Grupo B	Grupo F	Grupo G
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	16	10	6	1	2
Licenciatura em Geografia	Matutino	16	10	6	1	2
Licenciatura em Matemática	Noturno	16	10	6	1	2

Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Matutino	16	10	6	1	2
	Noturno	16	10	6	1	2
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	17	10	7	1	2

TEFÉ - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena	PcD
			Grupo A	Grupo B	Grupo F	Grupo G
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	12	7	5	1	1
Licenciatura em Física	Vespertino	20	12	8	1	2
Licenciatura em Geografia	Matutino	16	10	6	1	2
Licenciatura em História*	Vespertino	16	10	6	1	2
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Matutino	12	7	5	1	1
Licenciatura em Matemática	Noturno	16	10	6	1	2
Licenciatura em Química	Vespertino	08	5	3	1	1

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2021.

II - CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PcD
			Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G
Enfermagem	Integral	40	20*	12	8	4*	4
Medicina	Integral	48	24*	14	10	4*	5
Odontologia	Integral	40	20*	12	8	4*	4
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	16	8	5	3	1	2

*Para os candidatos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, **pertencentes ao grupo C e grupo F**, as aulas terão início no **segundo** semestre de 2021.

3.4. Informações Complementares:

3.4.1. Dos cursos de oferta regular:

a) O aluno do curso da área da saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia) que optou pelas vagas reservadas aos candidatos do interior do Estado do Amazonas (Grupo C), permanecerá obrigatoriamente, após a conclusão do curso no interior do Estado pelo prazo de 01 (um) ano, bem como devendo assinar o Termo de Compromisso, de acordo com o art. 2º, §§ 5º e 7º, respectivamente, da Lei n. 3972/2013.

b) Para o candidato do curso da área da saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia) que optou pelas vagas reservadas aos candidatos do interior do Estado do Amazonas (grupo C), as aulas terão início no segundo semestre de 2021.

c) Para o candidato de etnia indígena do Estado do Amazonas (Grupo F), inscrito e classificado para os cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem, as aulas terão início no segundo semestre de 2021.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo 8 – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição declarar-se com deficiência e optar pelo grupo reservado aos candidatos PcD (Grupo G).

4.4. O candidato classificado e convocado no grupo reservado às pessoas com deficiência, para matrícula, deverá apresentar laudo da perícia médica. A perícia médica analisará através do laudo médico a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

4.5. O laudo médico deverá:

I – Além de ser expedido nos últimos 12 (doze) meses, deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

II - Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá providenciar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses.

III - Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.6. Quando necessário, por critério médico, o candidato será avaliado por Perícia Médica de modo presencial ou por outro meio disponível, sempre por decisão de responsáveis pela realização de Perícia Médica e com o parecer favorável da Comissão Geral de Concursos da UEA.

4.7. Quando a Perícia Médica entender pela necessidade posta no item anterior, o candidato será comunicado, no prazo de 03 (três) dias úteis, da data para comparecimento nos termos da decisão.

4.8. O candidato classificado e convocado no grupo reservado às pessoas com deficiência, para matrícula, deverá estar atento ao **edital de matrícula** que descreverá os procedimentos da perícia médica que ocorrerá no período de 29/03/2021 a 01/04/2021.

4.9. O candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata este edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica será **eliminado** do concurso.

4.10. A perícia médica, subsidiada por equipe multidisciplinar, correlacionará a formação acadêmica/profissional do candidato e sua deficiência, com análise e parecer em consonância com as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>), afirmando, ao final, pela aptidão ou não do candidato.

5. Do Cronograma

Datas	Atividades
28/09/2020 a 02/10/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição– INTERNET, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) link SIS (Anexo I).
28/10/2020	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
29/10/2020 e 30/10/2020	Período para solicitação de recursos referente aos pedidos de isenção.
06/11/2020	Divulgação do resultado da análise dos recursos referente aos pedidos de isenção.
13/10/2020 a 09/11/2020	Período de inscrição do Sistema de Ingresso Seriado – INTERNET, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) link SIS.
13/10/2020 a 10/11/2020	Período de pagamento do Boleto Bancário. Taxa de inscrição: R\$70,00(respeitados os horários de compensação bancária).
22/11/2020	Prova de Habilidade Específica – (Anexo III). Prova Prática do Curso de Dança. Prova Teórico-Prática do curso de Música.
09/12/2020	Divulgação do Resultado das Provas de Habilidade Específica.
10/12/2020 e 11/12/2020	Período para solicitação de recursos referente às Provas de Habilidade Específica.
14/12/2020	Divulgação do resultado da análise dos recursos referente às

Provas de Habilidade Específica.	
16/12/2020	Disponibilização do Cartão de Convocação (local de prova) do candidato.
12/01/2021	Provas de Acompanhamento I, II e III do SIS/UEA, com início às 13h e fechamento dos portões às 12h50min, horário de Manaus.
13/01/2021	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), a partir das 20h, horário de Manaus, por meio de consulta pelo CPF do candidato.
08/03/2021	Divulgação do Resultado final do SIS.
08/03/2021	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2021.
08/03/2021	Divulgação do Edital da Perícia Médica.
29/03/2021 a 01/04/2021	Período de realização de Perícia Médica para os candidatos com deficiência (Grupo G).
27/05/2021	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no SEGUNDO semestre de 2021.

6. Dos Procedimentos para Inscrição no SIS/UEA

6.1. Antes de solicitar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital a fim de obter todas as informações sobre o SIS 2020.

6.2. O participante deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de cadastro de Pessoa Física (CPF) e um e-mail pessoal.

6.3. A inscrição será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br, no período de **13/10/2020 (a partir das 09h horário de Manaus) a 09/11/2020 (até 17h horário de Manaus)**, devendo ser renovada em cada ano das provas subseqüentes. A inscrição será efetuada mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, impressão da guia de recolhimento (boleto bancário) e pagamento da taxa de inscrição, respeitados os horários de compensação bancária.

6.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 10/11/2020, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de não ser confirmada a inscrição.

6.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do SIS 2020 aquele que não preencher corretamente o Formulário de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.6. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá:

- a) Informar o número do **seu** CPF;
- b) Os candidatos que irão realizar a prova de acompanhamento III também deverão escolher o GRUPO e o CURSO a que pertence à vaga que deseja disputar. (Itens 2 e 3);
- c) O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades:

MODALIDADE	HABILITAÇÃO
Bacharelado	Canto
	Regência
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Eufônio, Flauta Transversal, Percussão, Trompa, Trompete, Viola, Violoncelo, Trombone e Tuba)
Licenciatura	Canto
	Educação Musical
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Trompa, Trompete, Viola, Violoncelo e Trombone)
	Regência

c.1) O candidato ao curso de Dança e Teatro deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura ou Bacharelado;

c.2) O candidato ao curso de Música deverá indicar o instrumento para a Prova prática de Habilidade Específica (Anexo III).

d) Indicar uma segunda opção de curso (para os candidatos que concorrerão aos cursos de Dança e Música);

e) Indicar a opção pela Língua Estrangeira de sua preferência (Inglês ou Espanhol);

f) Indicar a cidade onde deseja realizar as provas;

g) Indicar a condição, quando for o caso, para atendimento especial (acessibilidade);

h) Fornecer todos os demais dados pessoais que lhe forem solicitados no Formulário de Inscrição;

i) Preencher o questionário socioeconômico-cultural;

j) Efetuar rigorosa conferência de todos os dados fornecidos no seu Formulário de Inscrição antes de efetivá-la;

k) Efetivar a inscrição e imprimir, caso não tenha solicitado isenção, a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

6.7. Após o preenchimento e confirmação do formulário de inscrição, e **antes** do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado algum erro referente aos dados preenchidos, o candidato deverá entrar em contato no Portal da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br) para **pedir o cancelamento** do seu registro e assim, poder efetuar uma **nova inscrição**. A solicitação de cancelamento de registro para a efetivação de nova inscrição deverá ser feita com antecedência, respeitados os prazos estabelecidos no Edital.

6.8. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato que não solicitou isenção ou teve o pedido de isenção indeferido, deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, devendo fazê-lo em qualquer agência bancária. As inscrições somente serão

confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida em Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário. **Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida ao candidato a troca de opção de Grupo, de Curso, de Língua Estrangeira ou de cidade de realização das provas.**

6.8.1. Após as 17h, do último dia do período de inscrição (09/11/2020), a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

6.8.2. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até às 17h do último dia de inscrição (09/11/2020), para pagamento até **10/11/2020**.

6.9. Não será aceito pagamento da taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que não especificado. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

6.9.1. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

6.10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no Portal da VUNESP www.vunesp.com.br – Área do Candidato, depois de 3 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 18h (Horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados ou no link “Área do Candidato”- FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

6.11. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.12. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade.

6.13. Quando o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a inscrição correspondente ao último boleto pago.

6.14. Cabe ao candidato quaisquer despesas para a realização do SIS, como inscrição, transporte, estadia, alimentação, e demais de natureza similar, mesmo em caso de cancelamento, anulação, remarcação de novas datas, inclusive ocasionados por caso fortuito ou força maior.

7. Dos Procedimentos para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.1. O candidato que desejar o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição: Trabalhadores com renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R\$ 3.135,00), os trabalhadores que se encontram desempregados, os autônomos ou

dependentes econômicos de responsável legal, deverão observar o disposto no Anexo I, Manual de Isenção, deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

8. Dos Procedimentos para solicitação de atendimento especial

8.1. O candidato com deficiência e/ou com necessidade de atendimento especial, além de se inscrever pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), deverá acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*). O laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpeg”. O laudo emitido por especialista deverá ser postado durante o período de inscrição, até 09/11/2020, e deverá descrever com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação, no ato da inscrição.

8.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior implica a aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

8.3. O candidato com deficiência participará do SIS 2020 em igualdade de condições com os demais.

8.4. Não serão analisados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

9. Do Cartão de Convocação (local de prova) do Candidato

9.1. O Cartão de Convocação (local de prova) do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), por meio do número do **CPF do candidato**, e estará disponível a partir de 16/12/2020.

9.2. O cartão conterá os seguintes dados:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de inscrição no concurso;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Opção do curso, turno, município e grupo;
- f) Data, local e hora da prova;
- g) Opção de Língua estrangeira;
- h) Atendimento especial.

9.3. É obrigação do candidato proceder a conferência dos dados contidos no seu Cartão de Convocação (local de prova).

9.3.1. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração pela internet acessando o site www.vunesp.com.br, na área do Candidato.

9.3.2. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 02 (dois) dias do encerramento do período de inscrições e do pagamento da taxa não serão contempladas na convocação para as provas, mas somente para as próximas fases do SIS.

9.3.3. NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE ALTERAR CURSO E/OU GRUPO.

9.4. Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br, o seu Cartão de Convocação (local de prova), deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, de segunda a sábado, exceto feriados (horário de Brasília), ou no link “Área do Candidato”- FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

9.5. Não serão fornecidos por telefone dados do Cartão de Convocação (local de prova).

9.6. Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios.

10. Das Provas:

10.1. Da Prova de Habilidade Específica - Cursos de Música e Dança.

10.1.1. A Prova de Habilidade Específica possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para os referidos cursos, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

10.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado em Edital, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, constante no item 10.2.3 (subitem “e”).

10.1.3. O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da Prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical selecionado for piano.

10.1.4. O candidato ao curso de Dança deverá chegar ao local da Prova com vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos

10.1.5. Curso de Música:

10.1.5.1. O candidato ao curso de Música deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes modalidades: Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência, Bacharelado em Instrumento, Licenciatura em Canto, Licenciatura em Educação Musical, Licenciatura em Instrumento, Licenciatura em Regência, conforme descrito no **Anexo III**.

10.1.5.2. O candidato será submetido a uma Prova Teórica e uma Prova Prática conforme a modalidade e habilitação descrita no Anexo III.

10.1.5.3. A nota final do candidato na prova teórico-prática totalizará até 100 (cem) pontos; sendo desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, conforme descrito no Anexo III.

10.1.6. Curso de Dança:

10.1.6.1. O candidato ao curso de Dança deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

10.1.6.2. O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, quando serão avaliados os elementos indispensáveis ao aluno no desenvolvimento do curso, que compreenderá prática de preparação corporal, e da apresentação, individual, de uma coreografia conforme descrito no Anexo III.

10.1.6.3. Os candidatos serão submetidos a uma Prática de Preparação Corporal (A) dirigido pela banca examinadora, sendo obrigatória e de caráter classificatório. A preparação corporal em grupo valerá até 20 (vinte) pontos. O candidato que não comparecer a Prática de Preparação Corporal será desclassificado.

10.1.6.4. Os candidatos serão submetidos a uma Avaliação da Coreografia (B) dirigida pela banca examinadora, sendo obrigatória e de caráter classificatório. A Avaliação da Coreografia valerá até 80 (oitenta) pontos. O candidato que não comparecer a Avaliação da Coreografia será desclassificado.

10.1.6.5. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos da Preparação Corporal (A) e na avaliação da Coreografia (B), totalizando 100 pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.2. Das Provas de Acompanhamento I, II e III e Redação

10.2.1. O candidato inscrito no Sistema de Ingresso Seriado – SIS 2020, se submeterá, respectivamente, à Prova de Acompanhamento I, II ou III, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II.

10.2.2. As Provas de Acompanhamento serão realizadas em **12/01/2021**, com início às 13h (treze horas), horário de Manaus. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

10.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:

- a) Portar o Cartão de Convocação (local de prova) que deverá ser obtido pela internet, no Portal da Universidade do estado do Amazonas (www.uea.edu.br) usando o número do **seu** CPF, a partir de **16/12/2020**;
- b) Portar documento original de identidade oficial com fotografia;
- c) Portar caneta esferográfica com tinta de cor preta;
- d) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário;
- e) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

- f) Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos digitais, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- g) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de requerimento de segunda via;
- h) Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o seu documento de identificação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo; somente realizará a prova com a apresentação do **Boletim de Ocorrência (B.O.)** expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da Prova e outro documento de identificação com foto;
- i) O candidato na situação acima citada deverá realizar a identificação biométrica em formulário próprio, na sala da Coordenação;
- j) Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Convocação (local de prova);
- l) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o Caderno de Questões Objetivas e a Folha de Respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões da prova, e a Folha de Redação (Provas de Acompanhamento II e III);
- m) O tempo para a realização da prova de Acompanhamento I, II ou III será de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado à transcrição das marcações do caderno de questões para a folha de respostas e a Folha de Redação (Provas de Acompanhamento II e III);
- n) O candidato só poderá deixar a sala definitivamente, a partir das 16h (dezesseis horas), horário de Manaus, independente do tempo em que concluiu a prova;
- o) Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original, a Folha de Redação (Provas de Acompanhamento II e III) e o Caderno de Prova.

10.2.4. As provas do SIS 2020 serão realizadas conforme Conteúdos Programáticos detalhados no Anexo II, e estão organizadas da seguinte forma:

- I. Prova de Acompanhamento I – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões;
- II. Prova de Acompanhamento II – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões com peso 1 e uma Prova de Redação (valendo de 0 a 10 pontos), com peso 2;
- III. Prova de Acompanhamento III – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões com peso 1 e uma Prova de Redação (valendo de 0 a 10 pontos), com peso 2.

10.2.5. As questões e pontuações da Prova de Acompanhamento I, II e III do SIS 2020 terão a seguinte distribuição:

- I. Eixo norteador LINGUAGENS E CÓDIGOS e suas Tecnologias: 12 (doze) questões, sendo 8 (oito) de Língua Portuguesa e Artes e 4 (quatro) questões de Língua Inglesa ou Espanhola com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 12 (doze) pontos;

II. Eixo norteador CIÊNCIAS HUMANAS e suas Tecnologias: 16 (dezesesseis) questões, sendo 08 (oito) questões de História e Filosofia e 08 (oito) de Geografia, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 16 (dezesesseis) pontos; e

III. Eixo norteador CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA e suas Tecnologias: 32 (trinta e duas) questões, sendo 08 (oito) de Biologia, 08 (oito) de Química, 08 (oito) de Física e 08 (oito) de Matemática, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 32 (trinta e dois) pontos.

IV. Os candidatos inscritos para a Prova de Acompanhamento II e III farão ainda uma prova de redação, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 2.

10.2.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.

10.2.7. Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de respostas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de nulidade da resposta.

10.2.8. O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.

10.2.9. A prova de Redação em Língua Portuguesa visa avaliar a capacidade do candidato para escrever um texto dissertativo-argumentativo, coeso e coerente, sobre um determinado tema, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.

10.2.10. A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em folha de resposta específica.

10.2.11. Os candidatos deverão observar o disposto no **Anexo IV – Critérios de Avaliação da Redação**.

10.2.12. Será excluído do SIS 2020 o candidato que, em qualquer ano, reprovar em uma das séries do Ensino Médio, deixar de se inscrever, deixar de pontuar em algum dos 3 (três) eixos norteadores referidos nos incisos I, II e III do artigo 13 da Resolução nº 33/2013 – CONSUNIV ou, ainda obter nota 0 (zero) na prova de Redação.

10.2.13. A pontuação máxima possível, após a conclusão da Prova de Acompanhamento III, é de 220 (duzentos e vinte) pontos.

10.2.14. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

11. Da Classificação Final

11.1. A nota final do candidato, excetuados os que concorrem às vagas dos cursos de Dança e Música, será a soma dos pontos ponderados obtidos nas 3 (três) Provas de Acompanhamento, totalizando no máximo 220 (duzentos e vinte) pontos.

11.2. Aos candidatos aos cursos de Dança e Música para o cálculo da nota final, primeiro, deverão fazer a conversão da pontuação obtida na Prova de Habilidade Específica, que será calculada da seguinte forma: (Pontuação obtida X 80/100). Totalizando até 80 pontos.

11.3. A nota final do candidato aos cursos de Dança e Música será a soma dos pontos obtidos na Prova de Acompanhamento I, Prova de Acompanhamento II, média aritmética da Prova de Acompanhamento III com a pontuação da prova de habilidades (já

convertida) como demonstrada a seguir: (Prova de Acompanhamento I) + (Prova de Acompanhamento II) + ((Prova de Acompanhamento III + Pontuação convertida da Prova de habilidade)/2). Totalizando no máximo 220 (duzentos e vinte) pontos.

11.4. Os pontos obtidos em cada Prova serão disponibilizados para consulta do candidato no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

11.5. A classificação se dará após o cumprimento das três Provas de Acompanhamento do SIS 2020.

11.6. A classificação final far-se-á, segundo o sistema de quotas apresentado nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 33/2013 – CONSUNIV, por curso, até o limite de vagas oferecidas, sendo obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

11.7. Serão convocados para a matrícula os candidatos com as melhores classificações de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso e grupo.

11.8. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Acompanhamento III, incluindo a pontuação da redação;
- b) Maior pontuação da Prova de Acompanhamento II, incluindo a pontuação da redação;
- c) Maior pontuação na Prova de Acompanhamento I;
- d) Maior idade.

12. Dos Recursos

12.1. Quaisquer recursos atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança e Música deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas (Av. Djalma Batista, 3578 - Flores). Somente serão analisados os recursos que se reportarem à nulidade ou fraude.

12.2. As reclamações que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a aplicação das Provas de Acompanhamento I, II e III, quanto à formulação das questões e ao gabarito, deverão ser formuladas no Portal da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br), no link “Área do Candidato”, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos gabaritos.

12.2.1. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

12.2.2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.2.3. A pontuação relativa à (s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

12.2.4. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

12.2.5. O candidato poderá interpor recurso quanto às notas das provas objetivas e Redação e da classificação final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

12.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.2.7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.

12.2.8. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.2.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.2.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.2.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.2.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12.3. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.

12.3.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das Folhas de Respostas das provas (partes objetivas e redação).

13. Da Divulgação do Resultado

13.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de 08/03/2021 no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso e grupo pelo qual tenha feito opção e nas convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal de Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

14. Dos Procedimentos para a Matrícula

14.1. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital próprio (Edital de Matrícula) a partir de 08/03/2021, para o primeiro semestre de 2021 e a partir de 27/05/2021, para o segundo semestre de 2021.

14.2. A matrícula será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre, e a segunda aos classificados para os cursos com início no segundo semestre.

14.3. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso SIS 2020 será:

- a) Certificado de conclusão de Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- c) Comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos no grupo de opção do candidato; inclusive histórico escolar da Educação Básica para os candidatos do Grupo C;
- d) Título de Eleitor (cópia);
- e) Comprovante de quitação eleitoral atualizado (cópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- g) Duas fotos 3x4, recentes;
- h) Carteira de Identidade – RG (cópia);
- i) CPF (cópia);
- j) Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
- k) Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de Ensino Superior no ato da matrícula (formulário próprio da UEA);
- l) Termo de compromisso referente ao § 5º do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3.972/ 2013, (formulário próprio da UEA), para o candidato classificado para as vagas dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, reservadas ao interior do Estado;
- m) Certidão ou cópia autenticada do registro administrativo expedida pela FUNAI para o candidato que pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas;
- n) Laudo emitido pela perícia médica para o candidato que concorrer a uma das vagas destinadas a PcD.

14.4. Em sendo o candidato PCD a Comissão de Matrícula solicitará a avaliação conforme item 4.

14.5. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

14.6. O candidato poderá suprir a ausência de documentação no prazo do recurso, o qual será submetido à análise pela Comissão de Matrícula.

14.7. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

14.8. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

15. Das Disposições Finais

15.1. O candidato, que estiver cursando a 1ª série do Ensino Médio e participar da Prova de Acompanhamento I, terá seus pontos armazenados até a realização da Prova de Acompanhamento III.

15.2. O candidato, que estiver cursando a 2ª série do Ensino Médio e participar da Prova de Acompanhamento II, terá seus pontos armazenados até a realização da Prova de Acompanhamento III.

15.3. O candidato que, por qualquer motivo, abandonar uma das três Provas de Acompanhamento estará automaticamente desligado, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade do Estado do Amazonas.

15.4. A Universidade do Estado do Amazonas divulgará sempre, que necessário, Erratas, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo com divulgação no Portal da UEA (www.uea.edu.br).

15.5. As disposições e instruções contidas no Cartão de Convocação (local de prova) do candidato e nos CADERNOS DE PROVA constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

15.6. Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, pagers ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento proibido, deverá, imediatamente após sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre, disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sob sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.

15.7. Durante a realização do concurso terá as provas **anuladas** e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como telefone celular, notebook, tablet, reproduzidor de áudio, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc., equipamento eletrônico tipo vestível (como por exemplo: smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, etc.) protetor auricular, fone de ouvido ou quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- g) Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, nas folhas de respostas ou na folha de redação;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer Prova dos SIS;



- k) For surpreendido portando anotações em papeis que não os permitidos;
- l) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.8. Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

15.9. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital na lista de presença.

15.10. No dia da realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

15.11. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade por meio do Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) e Diário Oficial, da mesma forma da que ora se efetua.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Concursos da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 24 de agosto de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

